



Autógrafo nº 3870

(Projeto de Lei do vereador Rozimar Rodrigues de Oliveira)

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA "MARCHA PARA JESUS" NO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, o "Dia Municipal da Marcha para Jesus", a ser comemorado anualmente no primeiro final de semana de mês de dezembro.

Art. 2º - O "Dia Municipal da Marcha para Jesus" passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

§ 1º - A organização do evento será realizada por uma Comissão composta por membros das igrejas interessadas e um representante do Poder Executivo Municipal.

§ 2º - Caberá a Comissão composta por membros das igrejas interessadas a definição anual do percurso da "Marcha para Jesus", bem como do ponto de concentração, devendo estas informações ser divulgadas com a devida antecedência.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 3 de setembro de 2025.

Paulo Cesar Moraes de Oliveira
Presidente

Valmir Sanches
1º Secretário

Diego Fabiano de Oliveira
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Cordeirópolis. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://cordeiropolis.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=640R34WD6CNA0M66>, ou vá até o site <https://cordeiropolis.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 640R-34WD-6CNA-0M66



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 640R-34WD-6CNA-0M66